



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2296, de 23 de janeiro de 2019.

EMENTA: EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR E REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **Maria da Penha Pegoretti Rebonato Gotardo**, efetiva no cargo de Professor Ma.PA II-1, do cargo que responde em função gratificada de Diretor Escolar, na EMEIEF "São Judas Tadeu", conforme parágrafo 3º do artigo 46, e Parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Complementar nº 019, de 27 de abril de 2015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Reduz carga horária da Servidora **Maria da Penha Pegoretti Rebonato Gotardo**, efetiva no cargo de Professor Ma.PA II-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme artigo 30 da Lei 1.207, de 27 de abril de 2015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marilândia(ES), 23 de janeiro de 2019.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/01/2019.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 23 / 01 / 20 19

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
EM: 23/01 / 2019

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1